



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65⁶ de 01 de JUNHO de 1.995.

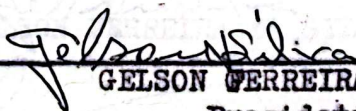
"Dispõe sobre elaboração da Prioridade do Município de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, decreta e promulga a seguinte resolução:

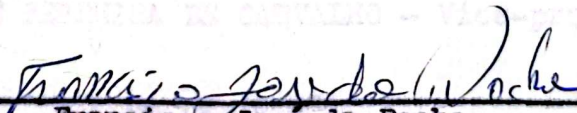
Art. 1º — Fica aprovado pela Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, como prioridade principal a Construção de Uma "Barragem" e perenização do Rio São João, para abastecimento de água potável na cidade.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a seguinte resolução a partir de 1º de junho de 1.995.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 01 de junho de 1.995.



GELSON FERREIRA DA SILVA
Presidente.



Francisco José da Rocha
Secretário.

Vereadores:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62 de 01 de Junho de 1.995.

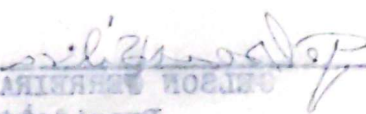
"Diálogo sobre elaboração da Prioridade de
Município de São João do Paraíso, MG, e
contém outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, decreta:
e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a criação da Câmara Municipal de São
João do Paraíso, MG, como município, a ser constituída de
uma "Paróquia" e personalidade jurídica, para atender
às necessidades da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
resolução entra em vigor a partir de 1º de Junho de
1.995.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Pa
raíso, MG, 01 de Junho de 1.995.


NELSON FERREIRA DA SILVA
Presidente.


Francisco José de Rocha
Secretário.

Vereadores: